



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 2.528/2015

SÚMULA: Dá Denominação ao Centro Social do Bairro Vila Catarina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica dado denominação ao Centro Social da Associação de Moradores do Bairro Vila Catarina, localizada na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, o qual passará a denominar-se **CENTRO SOCIAL PEDRO DE MOURA MATTOS**.

Art. 2º. O Departamento competente da administração adotará a denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir da publicação desta lei e, que terão como referência a associação de moradores da Vila Catarina ora denominada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,
EM 19 DE MAIO DE 2.015.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

